



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2015 • Ano VII • Nº 2492

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Portaria Nº 240/2015
- Republicação da Apostila Nº 008/2015
- Apostila Nº 009/2015
- Apostila Nº 010/2015

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2015
Rescinde Contrato
Individual de Trabalho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, a pedido, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2015, o Contrato Individual de Trabalho, firmado com Sra. **GILMARA DE LIMA EVANGELISTA**, Agente Comunitário de Saúde, cadastro nº 5767 CTPS nº 39346, Serie 00037, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 05 de Outubro de 2015.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário da Administração

ANGELUS PACIS

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEDES – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

APOSTILA

Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700.000 – Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97 através da Srª. Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula quarta do Contrato nº 0105/2015, celebrado em 10/07/2015 pelo Pregão nº 066/2014 entre o Município de Simões Filho e a empresa DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com instalação por conta do contratado, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula quarta da dotação orçamentária estabelecida no Contrato 0105/2015 passando a vigorar a seguinte redação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
03.12.000	2050	44.90.52.00	00	24.987,76
03.12.001	2142	44.90.52.00	29	4.796,94

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 17 de setembro de 2015.

Lúcia Helena Silva Abreu

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEDES – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

A P O S T I L A

Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700.000 – Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97 através da Srª. Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula quarta do Contrato nº 0101/2015, celebrado em 10/07/2015 pelo Pregão nº 066/2014 entre o Município de Simões Filho e a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com instalação por conta do contratado, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula quarta da dotação orçamentária estabelecida no Contrato 0101/2015 passando a vigorar a seguinte redação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
03.12.000	2050	44.90.52.00	00	31.822,11
03.12.001	2142	44.90.52.00	29	2.299,95

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 07 de outubro de 2015.

Lúcia Helena Silva Abreu
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEDES – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

A P O S T I L A

Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700.000.– Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97 através da Srª. Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula quarta do Contrato nº 0107/2015, celebrado em 10/07/2015 pelo Pregão nº 066/2014 entre o Município de Simões Filho e a empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.**

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com instalação por conta do contratado, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula quarta da dotação orçamentária estabelecida no Contrato 0107/2015 passando a vigorar a seguinte redação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
03.12.000	2050	44.90.52.00	00	3.500,00
03.12.001	2142	44.90.52.00	29	3.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 06 de outubro de 2015.

Lúcia Helena Silva Abreu
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social